

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

Processo Administrativo nº 23367.000753/2024-47

Termo Aditivo nº 01/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS OSÓRIO E A EMPRESA JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Osório, com sede na rua Santos Dumont, nº 2127, bairro Albatroz, na cidade de Osório/RS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.637.926/0007-31, neste ato representado pelo Diretor-Geral Marcelo Paravisi, nomeado pela Portaria nº 937, de 18 de dezembro de 2024, publicada no *DOU* de 03 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 2932915, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Jumper Segurança e Vigilância Patrimonial LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.886.266/0002-58, sediada na rua Major Ismael Alves, nº 215, centro, Gravataí/RS, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Rafael da Silva Mota, sócio-administrador, conforme tendo em vista o que consta no Processo nº 23367.000753/2024-47 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 157/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 27/09/2025 até 27/09/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 24.896,58** (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), totalizando o valor global de R\$ 298.758,96 (duzentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 26419/158327;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 231641
- IV) Elemento de despesa: 33903977;
- V) Plano interno: L20RLP0100I;
- VI) Nota de empenho: 2025NE000018.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ **14.937,95** (quatorze mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA –RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA –PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Osório, 09 de setembro de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
